

**SISTEMA COFECI-CRECI**  
**CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI**  
**COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL**

CÓDIGO	DATA DE CRIAÇÃO	VERSÃO	APROVADOR	CLASSIFICAÇÃO
E-ADC-002	13/05/2024	1.0	CEF/COFECI	PÚBLICO

**EMENTA DA ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL**  
**6ª SUBCOMISSÃO DE ANÁLISE ELEITORAL (SAE-6)**  
**ELEIÇÕES NO CRECI 28ª REGIÃO/AP**

**1. ABERTURA:**

1.1. Data: 13/05/2024

1.2. Local: SDS, n.º 44, Asa Sul, Brasília/DF.

1.3. Horário de início: 14h10min.

1.4. Horário de encerramento: 16h30min.

1.5. O Coordenador LEANDRO AUGUSTO ROSA DESIDERI, o Secretário LUCAS AZEVEDO SILVA e MARIA FERNANDA BRITO DO NASCIMENTO, membros da 6ª Subcomissão de Análise Eleitoral (SAE-6), na data, local e horário acima indicados, abriram a sessão de análise dos requerimentos de registro de chapas protocolados na Secretaria Eleitoral Regional que funcionou junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 28ª Região/AP (Creci 28ª Região/AP).

**2. DECISÃO, ORDEM DE REGISTRO E DENOMINAÇÃO**

2.1. A SAE-6, considerando a fundamentação contida nos itens 2, 3 e 4 desta Ata de Análise Documental e que a chapa deve contemplar o número de 54 (cinquenta e quatro) candidatos elegíveis, conforme determina o art. 11 da Lei nº 6.530/78, com a redação dada pela Lei nº 10.795/03, cc art. 22, § 2º, Normas Eleitorais:

I. **DEFERIU** o requerimento de registro da chapa “**CRECI PARA TODOS**”, com a ordem e denominação: **CHAPA 01 - “CRECI PARA TODOS”**;

II. **INDEFERIU** o requerimento de registro da chapa “**INOVAR**”.

2.2. Os candidatos da chapa **CHAPA 01 - “CRECI PARA TODOS”** estão nominados na Relação Nominal de Candidatos anexa, parte integrante desta Ata;

**3. IMPUGNAÇÃO OU RECURSO**

3.1. Impugnação ou Recurso poderão ser apresentados à Comissão Eleitoral Federal por meio de remessa ao endereço eletrônico *comissao\_eleitoral@cofeci.gov.br*, no prazo comum de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da desta Ementa no site *www.cofeci.gov.br/eleicoes2024*, no espaço reservado ao Creci 28ª Região/AP.

**4. CLASSIFICAÇÃO DOS DADOS - LGPD**

4.1. Nos termos da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), os dados cadastrais, financeiros e processuais relacionados nos itens 2, 3 e 4 da Ata de Análise Documental são classificados como sigilosos, de uso restrito e protegidos, razão pela qual o representante de chapa deverá respeitar o sigilo de dados dos candidatos a que tiver acesso.



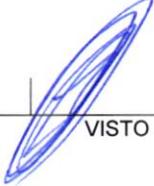
**SISTEMA COFECI-CRECI**  
**CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI**  
**COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL**

CÓDIGO	DATA DE CRIAÇÃO	VERSÃO	APROVADOR	CLASSIFICAÇÃO
E-ADC-002	13/05/2024	1.0	CEF/COFECI	PÚBLICO

**5. PUBLICAÇÃO**

5.1. Por fim, a SAE-6 determinou a publicação desta Ementa e da Relação Nominal de Candidatos da chapa deferida no site [www.cofeci.gov.br/eleicoes2024](http://www.cofeci.gov.br/eleicoes2024), no espaço reservado ao Creci 28ª Região/AP.

  
LEANDRO AUGUSTO ROSA DESIDERI  
Coordenador

  
VISTO